

## **CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 024/2021 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, que desenvolve pesquisas e fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, **CONVIDA** os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos a bolsa pesquisa, no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional – PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB.

### **1. OBJETO**

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados, para concessão de bolsa pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no Projeto: **“LOCI - Classes subordinadas e instituições públicas no Brasil”**.

### **2. QUANTIDADES DA BOLSA/AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR E DURAÇÃO**

Será concedida 01 (uma) bolsa e 01 (um) auxílio financeiro a pesquisador, com duração prevista de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a vigência e o valor.

### **3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

#### **3.1. Candidato 1 – Assistente de Pesquisa I (Graduado)**

**3.1.1.** Possuir graduação completa em uma das seguintes área: Ciências da Saúde, Psicologia, Serviço social ou Pedagogia.

**3.1.1.1.** Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se forem validados em conformidade com a legislação vigente;

**3.1.2.** Conhecimentos e formação específica em saúde mental e dependência química (alcool e outras drogas);

**3.1.3.** Experiência de trabalho e atuação com estratégias de redução de danos junto a pessoas em situação de rua;

**3.1.4.** Disponibilidade para atuação em pesquisa de campo em Brasília - DF, durante toda a duração da bolsa;

**3.1.5.** Ter cumprido o interstício de 01 (um) ano, caso tenha recebido seguidamente duas concessões de bolsas no IPEA;

**3.1.6.** Não possuir bolsa IPEA ou de outra instituição no ato da implementação desta bolsa, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa;

**3.1.7.** Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas federal, estadual ou municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente;

**3.1.8.** Caso o candidato tenha possuído bolsa de pesquisa IPEA e seu relatório final tenha obtido avaliação péssima, ou caso esteja em situação de pendência na entrega de relatórios de atividades, este poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado;

**3.1.9 Solicita-se aos candidatos atualizarem e adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital.**

**Vaga: 01 (uma).**

#### **4 . APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS**

**4.1.** A solicitação deve ser apresentada, pelo candidato, mediante o cadastramento de seus dados no Sistema de Cadastro de Bolsista, disponível na página do IPEA [www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br), mediante a seleção do projeto de interesse, anexando Currículo ou informando endereço *lattes*;

**4.2.** Para candidatos que já possuem o cadastro, será necessário acessar a ferramenta, selecionar o projeto e anexar a documentação mencionada no item 4.1. desta Chamada Pública.

#### **5. CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Início do envio das candidaturas	16 de abril de 2021
Data limite para submissão das candidaturas	25 de abril de 2021
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet	A partir de 30 de abril de 2021
Início das bolsas	A partir de 06 de maio 2021

**5.1.** As solicitações devem ser enviadas ao IPEA até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

**5.2.** Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

#### **6. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico [pnpd@ipea.gov.br](mailto:pnpd@ipea.gov.br) ou através do telefone **(61) 2026-5219**, referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

#### **7. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

**7.1.** A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do IPEA, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**7.2.** O IPEA poderá cancelar a presente chamada pública caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

## **8. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

**8.1.** A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

**8.2.** Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**8.3.** A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço **pnpd@ipea.gov.br**.

## **9. CLÁUSULA DE RESERVA**

O IPEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 15 de abril de 2021.

**HERIVELTO PEREIRA ANDRADE**

Coordenador Geral de Serviços Corporativos e Apoio a Pesquisa

## REGULAMENTO

### 1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de pesquisadores para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nas normas contidas nas Portarias IPEA N° 491, de 28 de dezembro de 2010 e N° 492, de 29 de dezembro de 2010, e suas alterações, que faz parte integrante da presente chamada independente de transcrição.

### 2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Termo de Referência, Anexo I da presente chamada, onde consta:

- a) Título do Projeto;
- b) Propósito do Trabalho;
- c) Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista; e
- d) Resultados Esperados.

### 3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão atender aos requisitos constantes do item 3 da Chamada Pública, os quais serão avaliados pelo comitê julgador mediante análise curricular.

### 4. ITENS FINANCIÁVEIS

A presente pesquisa prevê a aplicação de recursos financeiros no valor global estimado de até R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos mil reais).

Somente serão cobertas pelo IPEA, as despesas previstas nesta Chamada Pública.

#### 4.1. MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

Quantidade	Modalidade	Valor mensal (R\$)	Valor do Auxílio a Pesquisador (R\$)
01	Assistente de Pesquisa I (Graduado)	1.700,00	De até 25.000,00

**4.1.1** O candidato vinculado a Instituição Pública deverá apresentar autorização da instituição de origem, comprovando, ainda, que a legislação que rege sua carreira permite atuação em projetos de pesquisa do IPEA.

**4.1.2.** O candidato selecionado que possui vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal só poderá ser contemplado com a bolsa de pesquisa se exercer cargo de Pesquisador, professor Universitário ou equivalentes.

#### 4.2. VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Quantidade	Modalidade	Valor previsto em R\$
01	Auxílio Financeiro a Pesquisador	25.000,00

#### 4.3. AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR

**4.3.1.** Para o desenvolvimento de suas atividades, será concedido ao candidato especificados no Item 4.2, Auxílio Financeiro a Pesquisador no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para os seguintes itens financiáveis:

- a) Despesas com pessoa física;
- b) Despesas com pessoa jurídica;
- c) Despesas com deslocamento;
- d) Despesas com material de consumo.

**4.3.2.** O candidato selecionado que receber auxílio financeiro a pesquisador deverá prestar contas dos valores, conforme Manual de Auxílio Financeiro a Pesquisador, disponível no site [www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br).

#### 5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**5.1.** A seleção das propostas submetidas ao IPEA, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno nomeado para esse fim quanto ao mérito técnico-científico do projeto proposto (quando for o caso) e, também, conforme o quadro abaixo, nas seguintes notas:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente  
PESO NOTA: (1 a 5)

**5.1.1.** Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do comitê julgador, que emitirá nota de justificativa.

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Conhecimentos e formação específica em saúde mental e dependência química	5
B	Experiência de trabalho com estratégias de redução de danos junto a pessoas em situação de rua	3
C	Entrevistas*	2

\* Serão entrevistados os 03 (três) candidatos que obtenham a melhor pontuação nos itens A e B e que não tenham obtido pontuação inferior a 5 pontos em nenhum dos critérios de avaliação.

#### 6. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do IPEA, disponível na Internet no endereço [www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br) e seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

#### 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**7.1.** Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail [pnpd@ipea.gov.br](mailto:pnpd@ipea.gov.br) o prazo

de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do resultado no Diário Oficial da União.

**7.2.** O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final da Presidência do IPEA.

## **8. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

**8.1.** Os (As) candidatos(as) deverão manifestar interesse na concessão da bolsa, pelo e-mail **pnpd@ipea.gov.br**, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

**8.2.** As bolsas serão concedidas na duração prevista em conformidade as Portarias IPEA Nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e Nº 492, de 29 de dezembro de 2010, e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial do IPEA, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso assinado em duas vias;
- c) Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos);
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia CPF;
- f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Comprovante de escolaridade;
- h) Comprovante Bancário de conta corrente.

**8.3.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IPEA.

**8.4.** Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

## **9. DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR**

**9.1.** Para concessão do Auxílio será necessário apresentar o Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador, constante no anexo I do manual de auxílio a pesquisador, devidamente preenchido.

**9.2.** Os candidatos selecionados para a concessão de Auxílio Financeiro, deverão manifestar interesse e apresentar os documentos solicitados no prazo de 90 dias. Caso contrário, a concessão do Auxílio Financeiro não será autorizada.

**9.3.** As vigências do Auxílio Financeiro e da Bolsa Pesquisa serão informadas posteriormente à concessão. Lembrando que as vigências de Bolsa Pesquisa e de Auxílio Financeiro são distintas.

**9.4.** O candidato que tiver registro positivo no Cadin – Cadastro Informativo de créditos não quitados ficará impedido de receber o Auxílio Financeiro.

**9.5.** É importante que o candidato dê a devida atenção às informações contidas neste Regulamento bem como os constantes no Manual, para que a Prestação de Contas seja encaminhada de acordo com o previsto.

#### **10. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

#### **11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

#### **12. DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS**

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes junto à Diretoria interessada, visando adequação ao Plano de Trabalho do IPEA e as suas metas institucionais.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio IPEA, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

#### **14. ANEXO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

#### 1. TÍTULO DO PROJETO

“LOCI - Classes subordinadas e instituições públicas no Brasil”.

#### 2. PROPÓSITO DO TRABALHO

Nos últimos anos, o IPEA vem conduzindo uma agenda de pesquisa sobre as interfaces de processos de implementação de políticas públicas e riscos de reprodução de desigualdades. O contexto atual de crise sanitária, econômica e social, provocada pela pandemia de Covid-19, é marcado pelo encontro de frações da população crescentemente necessitadas de apoio público com um cenário de restrição fiscal que aponta no sentido da redução ou transformação da assistência a estas populações. Assim, pessoas, cujas trajetórias de vida já lhe impuseram desvantagens, poderão enfrentar dificuldades cada vez maiores para a garantir sua sobrevivência num cenário de retração (ou reconfiguração) da oferta pública de bens e serviços. Por meio do envolvimento do IPEA na rede de pesquisa internacional “LOCI - Lower Classes and Public Institutions”, o objetivo do projeto é ampliar a nossa compreensão sobre a relação entre membros de grupos desfavorecidos e as instituições públicas. Esse esforço revelará elementos associados aos desafios de inclusão de grupos vulnerabilizados e os efeitos das atuais respostas governamentais sobre este público, contribuindo para indicação de medidas necessárias ao enfrentamento dos problemas associados à exclusão social.

O trabalho envolverá a condução de pesquisa de campo em Brasília, com foco na população em situação de rua e usuários de drogas na região central da cidade. A pesquisa busca compreender as experiências e relações desse público com as instituições e os serviços públicos (no momento presente e nas suas trajetórias de vida). Para alcançar tal objetivo, a estratégia metodológica adotada na pesquisa envolve: a) a mobilização de agentes de redução de danos com experiência de trabalho na região central de Brasília e que atuarão como mediadores entre a equipe de pesquisa, o público-alvo e o território; e b) a realização de ações sociais junto ao público-alvo e promoção de espaços de convivência que propiciem contatos qualificados e a construção de laços entre o público-alvo e a equipe de pesquisa. Em razão do contexto de pandemia de covid-19, a realização das atividades de pesquisa obedecerá as precauções preconizadas pelas autoridades sanitárias, visando proteger a equipe de pesquisa e do seu público-alvo. Dessa forma, prevê-se a aquisição e utilização de insumos (EPIs, máscaras, etc.) e demais materiais de higienização e apoio às ações de redução de danos empreendidas pela equipe de pesquisa junto ao público-alvo.

#### 3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

- Participar de treinamento sobre o arcabouço analítico do projeto e sobre os instrumento de coleta de dados;

- Mobilizar agentes de redução de danos para atuação junto à equipe de pesquisa;
- Organizar ações junto ao público e promover espaços de convivência nas localidades a serem pesquisadas;
- Realizar a coleta de dados em campo (observações e entrevistas);
- Produzir relatório das atividades de pesquisa de campo;
- Prestar contas dos recursos recebidos a título de auxílio financeiro a pesquisador.

#### **4. RESULTADOS ESPERADOS**

Produção de dados e relatórios a partir da pesquisa de campo em Brasília. Esses dados contribuirão para o alcance dos objetivos do projeto, envolvendo a produção de artigos e apresentação em eventos sobre o tema da relação entre membros de grupos desfavorecidos e as instituições públicas, com foco em recomendações para políticas públicas em torno dos desafios de inclusão de grupos vulnerabilizados.